

**Fwd: [Solicitação de Esclarecimentos] - Concorrência Eletrônica N.º 061/2026 - Questionamento 01****De :** Setor de Licitações <licitacao@seilog.ms.gov.br>

ter., 02 de jun. de 2026 16:07

**Assunto :** Fwd: [Solicitação de Esclarecimentos] - Concorrência Eletrônica N.º 061/2026 - Questionamento 01

📎 2 anexos

**Para :** Katia Povoá <katia.povoá@ellenco.com.br>

Boa Tarde,

Segue abaixo resposta ao esclarecimento na CO 061/2026,

Sobre o item 2. A licitante deverá anexar TODOS os documentos, incluído composição de preço, BDI, cronograma e SGPP (sistema).

Att.

*Agente de Contratações e Equipe de Apoio*

Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL

Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco XIV

**De:** "Fernando Vieceli Maia" <fernandom@agesul.ms.gov.br>**Para:** "Setor de Licitações" <licitacao@seilog.ms.gov.br>**Cc:** "Adriano Kawahata Barreto" <adrianob@agesul.ms.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 2 de junho de 2026 15:01:08**Assunto:** Re: [Solicitação de Esclarecimentos] - Concorrência Eletrônica N.º 061/2026 - Questionamento 01

Bom dia,

Em atenção à petição formulada pela empresa licitante, a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), apresenta o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

Na fase de habilitação técnica, a avaliação de atestados de capacidade técnico-operacional ou técnico-profissional observará os critérios de similaridade descritos no item 7.4.63, 7.4.7.1 e 7.4.7.2 do Termo de Referência.

Caso a licitante apresente serviços com tecnologias ou nomenclaturas diferentes do orçamento original, caberá exclusivamente à empresa comprovar que o item executado possui relevância técnica igual ou superior à exigida.

Att,

**De:** "Setor de Licitações" <licitacao@seilog.ms.gov.br>**Para:** "fernandom" <fernandom@agesul.ms.gov.br>, "Adriano Kawahata Barreto" <adrianob@agesul.ms.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 2 de junho de 2026 14:41:34**Assunto:** Fwd: [Solicitação de Esclarecimentos] - Concorrência Eletrônica N.º 061/2026 - Questionamento 01**De:** "Katia Povoá" <katia.povoá@ellenco.com.br>**Para:** licitacao@seilog.ms.gov.br**Cc:** "Giancarlo Siqueira" <giancarlo.siqueira@ellenco.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 1 de junho de 2026 11:14:36**Assunto:** [Solicitação de Esclarecimentos] - Concorrência Eletrônica N.º 061/2026 - Questionamento 01

Prezado (a), boa tarde!

A empresa **ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede estabelecida à Av. Roberto Simonsen, 47 - Santa Rosália - Sorocaba/SP - CEP 18090-000, inscrita no CNPJ n.º 72.183.486/0001-51, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos referente ao processo em questão (**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 061/2026 - PROCESSO N.º 79.001.238-2026**), conforme apresentado abaixo:

1. Em análise às exigências de qualificação técnica constantes do Edital, especificamente quanto à comprovação de capacidade técnica operacional referente ao serviço de **reconformação de plataforma**, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimento acerca da possibilidade de atendimento da exigência mediante apresentação de atestados que contemplem serviços de **melhoria e preparo de subleito**, considerando a natureza técnica e executiva dos serviços envolvidos.

O questionamento decorre do entendimento de que os serviços de melhoria/preparo de subleito possuem similaridade técnica, operacional e construtiva com a atividade de reconformação de plataforma exigida, uma vez que compreendem operações de regularização geométrica, conformação, escarificação, homogeneização, correção, compactação e adequação da infraestrutura da plataforma viária, inclusive envolvendo procedimentos executivos de maior complexidade e controle tecnológico.

Sob este prisma, entende-se que a execução de serviços de melhoria e preparo de subleito evidencia aptidão técnica equivalente — e, em determinados contextos executivos, até superior — à atividade de reconformação/raspagem de plataforma prevista no edital, por abranger etapas correlatas e mais abrangentes da preparação da infraestrutura do pavimento.

Dessa forma, questiona-se se, para fins de atendimento da comprovação de capacidade técnica operacional, será admitida a apresentação de atestados técnicos que demonstrem a execução de **serviços de melhoria e preparo do subleito**, em quantitativos compatíveis, para comprovação do item exigido de **reconformação de plataforma**, considerando a similaridade técnica entre os serviços e o princípio da ampliação da competitividade sem prejuízo à demonstração da capacidade operacional da licitante.

2. Para o cadastramento da proposta inicialmente deve-se somente inserir no portal a carta proposta com seus respectivos valores e validade, está correto nosso entendimento? E somente posterior a declaração da empresa vencedora está deve apresentar a planilha de preços, composição de preços unitários e BDI e cronograma, está correto nosso entendimento?

